



COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA MG

COMPANHIA ABERTA

NIRE 31.300.036.375

CNPJ nº 17.281.106/0001-03

**ATA DE REUNIÃO EXTRAORDINÁRIA DO CONSELHO DE ADMINISTRAÇÃO
REALIZADA EM 17 DE MARÇO DE 2022**

1. Data, hora e local: realizada no dia dezessete de março do ano de dois mil e vinte e dois, às nove horas, na sede da Companhia, localizada na rua Mar de Espanha, 525, Santo Antônio, na cidade de Belo Horizonte, Estado de Minas Gerais. **2. Presença:** convocação realizada nos termos do Estatuto Social da Companhia, estando fisicamente presentes o Conselheiro João Bosco Senra e Kátia Roque da Silva, Secretária Executiva de Governança. Presentes, remotamente, os Conselheiros André Macêdo Facó, Gustavo Rocha Gattass, Helio Marcos Coutinho Beltrão e Joel Musman, bem como o Diretor-Presidente, Carlos Eduardo Tavares de Castro que participaram da reunião por meio de videoconferência, conforme artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. **3. Mesa:** assumiu a presidência dos trabalhos, na forma estatutária, o Presidente do Conselho de Administração, André Macêdo Facó, que convidou Kátia Roque da Silva para secretariá-lo. **4. Ordem do dia:**
4.1. Declaração de Créditos de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, referente ao 1º trimestre de 2022. **5. Deliberações/Discussões:** os Conselheiros tomaram conhecimento e deliberaram sobre o seguinte assunto: **5.1.** aprovar, conforme artigos 80, 81 e 82 do Estatuto Social da Companhia, a proposta de declaração de crédito de Juros sobre o Capital Próprio - JCP, relativos ao primeiro trimestre de 2022, no montante de R\$33.871.499,86 (trinta e três milhões, oitocentos e setenta e um mil, quatrocentos e noventa e nove reais e oitenta e seis centavos). Esse montante será distribuído proporcionalmente às 379.181.430 (trezentas e setenta e nove milhões, cento e oitenta e um mil e quatrocentas e trinta) ações ordinárias com direito ao crédito da Companhia. O valor bruto por ação será de R\$0,0893279501 (zero vírgula zero oito nove três dois sete nove cinco zero um) centavos de reais. Os valores acima referidos estão sujeitos à tributação, conforme a legislação em vigor, devendo ser pagos aos acionistas os valores líquidos de impostos, exceto para os acionistas imunes, isentos ou dispensados de retenção, em até 60 (sessenta) dias, a contar da data desta declaração. O valor dos JCP será considerado como dividendo mínimo obrigatório do exercício de 2022. Farão jus ao recebimento dos valores acima referidos, a título de JCP, aqueles acionistas que forem titulares de ações da Companhia em 22/03/2022, devendo tais ações serem negociadas "ex-JCP" a partir de 23/03/2022. **6. Encerramento:** nada mais havendo a se tratar, foram encerrados os trabalhos e concluída a Ata, depois lida, aprovada e assinada pela secretária Kátia Roque da Silva e pelo Conselheiro João Bosco Senra. Os Conselheiros André Macêdo Facó, Gustavo Rocha Gattass, Helio Marcos Coutinho Beltrão e Joel Musman participaram remotamente da reunião, por meio de videoconferência, conforme previsto nos parágrafos segundo e terceiro do artigo 23 do Estatuto Social da Companhia. O Conselheiro Márcio de Lima Leite manifestou-se favoravelmente sobre a proposta apresentada, conforme artigo 25 do Estatuto Social da Companhia. Belo Horizonte, 17 de março de 2022. Confere com a original.

João Bosco Senra
Conselheiro

Kátia Roque da Silva
Secretária